



Município de Sorocaba



16 de outubro de 2024



Ano: 32 / Número: 3.577

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL DLFA nº 18/2024

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA
12884/2012	N. A. Participações e Representações de Itú Ltda.	Rua Esidro, Sanches, 151	Cajuru do Sul
34048/2014	Bonelli Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Rua Barão de Piratininga, 290 - Lote A/1	Jardim Faculdade
20639/2015	MRM Empreendimentos Ltda.	Avenida Itavuvu, 2005	Região Norte
3478/2016	Carlos Alberto Niel Freire	Avenida Francisco Roldão Sanches, Área A-3ª	Brigadeiro Tobias
3591/2016	Átomo Administração e Participações Ltda.	Rua Luiz Carlos Guerra, 1600	Bairro do Pirajibú
11827/2016	Johnson Controls PS do Brasil Ltda.	Avenida Independência, 2757	Éden
18423/2016	Valdir Antônio do Carmo	Rua Martinica, 457	Jardim Uirapuru
22648/2016	Construtora Planeta Ltda.	Avenida São Paulo, 2185	Além Ponto
27619/2016	Investhor Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Avenida General Carneiro, 141	Cerrado
5525/2017	Sociedade de Melhoramentos do Parque Ibiti do Paço	Avenida Camillo Julio, 1595	Jardim Ibiti do Paço
22195/2017	CRB Incorporação e Construção Ltda.	Rua Armando Moraes, s/n	Jardim Bandeirantes
10658/2018	MD07SOC – Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	Rua das Orquídeas, 737	Pau Preto
6692/2021	Ecopar Holding Ltda	Rua Luzerne Proença Arruda, 648	Vila Odin
28928/2018	CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz	Estrada dos Carvalhos	Cajuru do Sul
30559/2019	Vale Verde Araucárias SPE Ltda.	Avenida Betsaida, área 08	Jardim Betânia
37988/2019	Sociedade de Melhoramentos Jardim Residencial Tivoli Park	Avenida Adonias Cepellos, 70	Jardim Residencial Tivoli Park
40410/2019	Vale Verde Vanel Ville Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	Avenida Elias Maluf, 1835	Jardim Abatiá
21566/2019	Vista Bela Reserva SPE Ltda.	Rua Ottilia Wey Pereira, 347	Boa Vista
4018/2011	Factual Empreendimentos e Participações Ltda.	Avenida Itavuvu, 3343	Jardim Santa Cecília
16179/2016	FFE Construções, Incorporações e Participações Ltda.	Rua Comendador Vicente do Amaral, 2929	Ipatinga
26215/2018	Gram Prime Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	Rua Elias Rodrigues Claro, 485	Chácara São João

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato 13/2023. Pregão Eletrônico 03/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção terrestre de beneficiários da assistência à saúde FUNSERV, através de ambulância de suporte básico. Assunto: Fica o contrato celebrado em 17/10/2023, prorrogado por 12 meses a partir de 16/10/2024 até 16/10/2025, nos termos do artigo 107, da Lei 14.33/21. Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. Contratada: Gati Serviços Médicos Ltda Francine Casare. Seção Licitação e Compras.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato 12/2023. Pregão Eletrônico 03/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção terrestre de beneficiários da assistência à saúde FUNSERV, através de ambulância de suporte avançado (UTI).

Assunto: Fica o contrato celebrado em 17/10/2023, prorrogado por 12 meses a partir de 16/10/2024 até 16/10/2025, nos termos do artigo 107, da Lei 14.33/21.

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. Contratada: PREMED serviços médicos de atendimento a emergência e remoções LTDA.

Francine Casare. Seção de Licitação e Compras.

SECID

Secretaria da Cidadania

Instrução Normativa SECID N° 21/2024

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO DA HUMANIZAÇÃO E DOS SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS S.O.S”

A Secretária da Cidadania de Sorocaba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e por meio desta normativa suspende temporariamente o atendimento da humanização e do serviço de obras sociais S.O.S de Sorocaba, tendo em vista a realização de uma capacitação no dia 18 de Outubro de 2024.

Art. 1. Fica suspenso o atendimento da equipe da humanização das 00:00 hora do dia 18 de Outubro de 2024 até as 00:00 hora do dia 19 de Outubro de 2024.

Art. 2. Fica suspenso o atendimento do Serviço de Obras Sociais de Sorocaba da 00:00 hora do dia 18 de Outubro de 2024 até as 07 horas do dia 19 de Outubro de 2024.

Art. 3. Esta instrução normativa, entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, dia 15 de Outubro de 2024

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÕES TEMÁTICAS SOBRE A REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL DE SOROCABA

A Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, convoca a população, instituições e órgãos de todas as naturezas representativas dos segmentos da comunidade local e pessoas jurídicas interessadas, para participação das Reuniões Temáticas sobre a revisão/atualização do Plano Diretor Físico Territorial de Sorocaba, a serem realizadas, conforme informações a seguir:

Local: Salão de Vidro (PMS)

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041-Alto da Boa Vista -CEP 18013-280 Sorocaba

- Reunião Temática AMBIENTAL 04/11/2024
- Reunião Temática ZONEAMENTO 06/11/2024
- Reunião Temática MOBILIDADE 14/11/2024

* Horário: 14 h

Obs.: As datas poderão ser alteradas previamente através de comunicados públicos. Adeline Aparecida Paschoini - Seção de Acompanhamento do Plano Diretor

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

EDITAL SCTM 80/2024

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, nos termos do Artigo 14, Inciso II, da Lei 3.444/1990, através deste Edital notifica as empresas abaixo relacionadas sobre a irregularidade cadastral já apurada e notificada pelo fisco municipal, prevista no Art. 8º da mesma lei citada, que ainda está pendente de regularização.

As empresas deverão efetuar a regularização através do sistema Via Rápida Empresa-VRE/REDESIM (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), solicitando a Viabilidade do Evento “999 - Regularização de Empresa”, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do 1º dia útil após a data de publicação deste, sob pena de nova autuação (multa) em dobro.

Ocorrência: **Falta de Inscrição Municipal – 2ª Notificação com Multa**Processo nº: **2024/007748-7**

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
13.026.739/0001-14	FILIFE E SANTOS PARTICIPAÇÕES SOC. E EMP.LTDA
12.912.187/0001-89	RENATA SILVIA ROSA FIDENCIO
09.424.286/0003-79	J DEVASA LOGISTICA LTDA
09.608.541/0031-97	CONTRATHOS SERVICE S/A
04.094.549/0003-05	WORK AVIATON SERVICE LTDA
22.763.915/0001-91	CRISTINA DA SILVA
22.755.221/0001-02	NILCEIA GARCIA ROSA
22.444.042/0001-54	ELISANGELA DOS SANTOS
22.442.526/0001-64	JOSE VITORIO SANTOS FIRMINO
22.287.580/0001-82	ANDRE JESUS BARROSO
22.184.799/0001-56	22.184.799 VALERIA CORREIA
22.176.898/0001-96	22.176.898 ADRIANO RODRIGUES VIEIRA
22.331.564/0001-40	MARON CAMPANHOLI STECKER
08.019.215/0001-66	NEIDE APARECIDA IKEDO
52.661.634/0010-80	TRANSPORTADORA RISSO LTDA
56.860.588/0001-08	MARIA JOSE DA ROCHA SOROCABA
54.020.532/0005-43	RODOVIARIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
55.551.451/0002-90	COMERCIO DE FRUTAS IRMAOS ROSA LTDA
58.149.881/0005-10	TRANSPORTADORA MECA LTDA
60.519.683/0002-09	STERILAIR COM. DE APARELOS ELETRICOS LTDA
06.113.943/0001-07	SIDNEY SICILLIANI GOBBO
04.474.802/0001-94	JETALTEC OXICORTE E CALDERARIA LTDA
02.756.424/0001-06	DEN UM LIN SOROCABA
55.738.967/0001-67	ROSA MARIA FERNANDES GONÇALVES
55.773.774/0001-47	TERESINHA DE JESUS ARRUDA GONÇALVES
55.695.423/0001-65	JOSE DIAS NETTO
55.663.934/0001-03	AMERIKO TOCHIKASU HAMAMOTO
47.576.764/0002-74	CEREALISTA SÃO CONRADO LTDA

Sorocaba, 16 de outubro de 2024.

Vânia dos Santos

Seção de Cadastro Tributário Mobiliário

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 736/2022

INTERESSADO: OTILIO POSSIDONIO DA SILVA NETO

CDC: 117983

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6632/2011

INTERESSADA: INGRIDI DA SILVA MELO

CDC: 128019

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2043/2012

INTERESSADA: NAIANE REIS SOARES

CDC: 15788

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 699/2013

INTERESSADA: ADESLAINE DE OLIVEIRA

CDC: 128105

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8032/2011

INTERESSADA: DANIELA FEITOSA DOS SANTOS ALVES

CDC: 138375

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3108/2024

INTERESSADO: ANA ELISA VIEIRA DO PRADO

CDC: 151179

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13478/2006

INTERESSADA: TATIANA DE OLIVEIRA DIAS

CDC: 153105

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1207/2019

INTERESSADO: ELISEU MOREIRA

CDC: 69349

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4579/2013

INTERESSADA: CASA DO CONSTRUTOR

CDC: 117045

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1913/2024

INTERESSADO: MGM EMBALAGENS LTDA

CDC: 117045

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**PREFEITO**
RODRIGO MAGANHATO**VICE-PREFEITO**
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETOCONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco JuniorFUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate MaganhatoGABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa ChavesSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Alfeu Malavazzi NetoSECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini FauzSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Bruno Santana (interinamente)SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Fernando Marques da Silva Filho (cumulativamente)SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
Mário Luiz Nogueira Bastos (interinamente)SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Fernando Marques da Silva Filho (interinamente)SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia OliveiraSECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de MoraesSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glaucio Enrico Bernardes FogaçaSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Leda Diniz Silva Machado (interinamente)SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Luiz Carlos Siqueira FranchimSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Leda Diniz Silva Machado (cumulativamente)SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas DiasSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida RosaPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Genivaldo Maximiliano de AguiarTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Sorocaba, 15/10/2024

COMUNICADO – PA/SAAE: 3755/2022

MATRÍCULA: 4842

LUIZ FERNANDO PUGHA PEREIRA

RUA BR COTEGIPE - 970 - VL LEAO SOROCABA SP 18040-420

Em resposta ao requerimento assinado em 12/09/2024, em relação ao processo 3755/2022, ao qual a Unidade Usuária supracitada, tem como usuário o Sr. Ernesto Brasil Costa, informo: Esteve presente o Sr Luiz em 23/11/2015 se informando sobre débitos, conforme consta no Sistema da autarquia, em 2023 deixou requerimento solicitando parcelamento dos débitos, que foi aprovado, porém não quis realizá-lo.

Para correta atualização cadastral necessitamos de documentos que comprovem quem está como responsável pela Unidade Usuária em questão atualmente, de óbito do proprietário falecido ou qualquer outro documento que informe de quem são os débitos executados e em aberto.

A manifestação deverá ser efetuada através do seguinte canal de atendimento: SAAE Sorocaba (Pátio Ciane Shopping), acompanhada dos documentos que entender necessários, para serem juntados nos autos do processo administrativo, no prazo de 15 dias, ao contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

Rosângela Aparecida de Moura

CIARC

Andreza Bondezzan

Presidente/CIARC

Sorocaba, 08/10/2024

COMUNICADO – PA/SAAE: 1742/2011

MATRÍCULA: 40755

APARECIDA NASCIMENTO CAPANEMA

RUA CARLO EVASO - 342 - NP 348 - JD ITAPOA SOROCABA SP 18071-240

Comunicamos que o cadastro da Unidade Usuária correspondente a matrícula e endereço acima citados, será objeto de atualização, passando a figurar na qualidade de usuária a Sra. APARECIDA NASCIMENTO CAPANEMA a partir de 11/10/2017, devido parcelamento realizado.

Solicitamos a manifestação da responsável, impugnando a alteração mencionada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância com a análise e alteração cadastral, tendo em vista débitos em aberto e executados e guias de parcelamento.

A manifestação deverá ser efetuada através do seguinte canal de atendimento: SAAE Sorocaba (Pátio Ciane Shopping), acompanhada dos documentos que entender necessários, para serem juntados nos autos do processo administrativo, no prazo de 15 dias, ao contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

Rosângela Aparecida de Moura

CIARC

Andreza Bondezzan

Presidente/CIARC

Sorocaba, 15/10/2024

COMUNICADO – PA/SAAE: 2928/2022

MATRÍCULA: 42853

SANDRO APARECIDO SABOIA

RUA JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - 1059 - VL SANTA CLARA SOROCABA SP 18065-385

Comunicamos que o cadastro da Unidade Usuária correspondente a matrícula e endereço acima citados, será objeto de atualização, passando a figurar na qualidade de usuário o Sr. SANDRO APARECIDO SABOIA a partir de 30/03/2015, conforme falecimento do proprietário. Solicitamos a manifestação da responsável, impugnando a alteração mencionada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância com a análise e alteração cadastral, tendo em vista débitos em aberto e executados e guias de parcelamento.

A manifestação deverá ser efetuada através do seguinte canal de atendimento: SAAE Sorocaba (Pátio Ciane Shopping), acompanhada dos documentos que entender necessários, para serem juntados nos autos do processo administrativo, no prazo de 15 dias, ao contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

Rosângela Aparecida de Moura

CIARC

Andreza Bondezzan

Presidente/CIARC

PORTARIA Nº 412/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Silvio de Oliveira Rocha, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Elétrica, durante o período de férias do servidor Roberval Haro Rodrigues Junior, de 21/10/2024 à 04/11/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de outubro de 2024.

Sorocaba, 16 de outubro de 2024.

Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Diretor Geral

PORTARIA Nº 413/2024

Genivaldo Maximiliano de Aguiar, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com o artigo 16, §1º da Lei nº 3.800/91, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de Liccyara Ricci Infanti, nomeada através da Portaria nº 406/2024, de 09 de outubro de 2024, para exercer o cargo de Contador I.

Sorocaba, 16 de outubro de 2024.

Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Diretor Geral

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

PORTARIA SESU Nº 07, de 15 de outubro de 2024.

Institui a Comissão de Honrarias para Concessão de "Ato de Bravura"

O Secretário de Segurança Urbana no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para análise de concessão de ato de bravura, composta pelos seguintes membros:

- I - GCM Classe Especial Elias de Oliveira Junior;
- II - GCM Classe Especial Jorge Ricardo Baccelli;
- III - GCM Classe Especial Willian Possati.

Art. 2º. Caberá à comissão instituída no art. 1º analisar o incidente: Atendimento ao Público efetuado pelo GCM Primeira Classe André Ricardo Terri Roveran, em 02 de setembro de 2024-RO nº : 2024090211500806054.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 120 dias, contados da publicação desta, para a emissão de parecer conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", 15 de outubro de 2024, 370º ano da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO MARCO DE CARVALHO MARIANO MACHADO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

PORTARIA SESU Nº 08, de 15 de outubro de 2024.

Institui a Comissão de Honrarias para Concessão de "Ato de Bravura"

O Secretário de Segurança Urbana no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para análise de concessão de ato de bravura, composta pelos seguintes membros:

- I - GCM Classe Especial Elias de Oliveira Junior;
- II - GCM Classe Especial Jorge Ricardo Baccelli;
- III - GCM Classe Especial Willian Possati.

Art. 2º. Caberá à comissão instituída no art. 1º analisar o incidente: Medida Protetiva e Violência Doméstica efetuada pela GCMF Primeira Classe Izabel Cristina Pereira de Oliveira, em 17 de abril de 2024-RO nº : 2024041711045051852.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 120 dias, contados da publicação desta, para a emissão de parecer conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", 15 de outubro de 2024, 370º ano da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO MARCO DE CARVALHO MARIANO MACHADO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2022/005.390-4

Interessado – RONE FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SEPLAN/DFAP em fls. 51v.

Rômulo Fóz

Assessor de Gabinete

Secretaria de Governo

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 09, de 15 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a organização do serviço atendimento odontológico nas unidades de pronto atendimento da rede municipal

CLÁUDIO POMPEU CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e CONSIDERANDO:

I. a necessidade da oferta do atendimento odontológico de urgência nos serviços de pronto atendimento da rede municipal para maior cobertura da demanda populacional;

II. a estruturação necessária para o provimento de recursos humanos (cirurgiões-dentistas e auxiliares de saúde bucal) de forma equânime para a organização dos serviços;

INSTRUI:

Art. 1º Da disponibilização do serviço de pronto atendimento odontológico:

I. O serviço de pronto atendimento odontológico da Prefeitura de Sorocaba é disponibilizado junto as unidades de pronto atendimento, as quais são definidas de acordo com análise estratégica (demanda de atendimento, recursos humanos/materiais e viabilidade estrutural e orçamentária disponíveis).

II. Atualmente, o serviço de pronto atendimento odontológico de gestão direta da Prefeitura de Sorocaba é ofertado nas Unidades: São Bento, Sorocaba I e Laranjeiras podendo ser alterada conforme a necessidade.

III. Os horários atuais da disponibilidade do serviço em formato de plantão são:

- Dias úteis: das 19h00 às 00h00;
- Sábados, domingos, feriados e pontos facultativos: das 13h00 às 00h00;

Parágrafo único: os horários e locais poderão ser alterados, incluindo a supressão ou a ampliação, a partir de análise estratégica (demanda de atendimentos, recursos humanos/materiais, viabilidade estrutural e orçamentária disponíveis).

Art. 2º Das características do serviço de pronto atendimento odontológico da Prefeitura de Sorocaba:

I. O serviço de pronto atendimento odontológico da Prefeitura de Sorocaba deverá acolher, classificar e dar a devida conduta aos usuários, via demanda espontânea, que apresentarem queixas odontológicas, conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	NECESSIDADE DE SAÚDE BUCAL IDENTIFICADA	CONDUTA
Emergências	Risco à vida e/ ou condição que exija curto tempo-resposta à condição apresentada	<ul style="list-style-type: none"> Sangramentos não controlados Celulite ou infecções bacterianas difusas, com aumento de volume (edema) de localização intraoral ou extraoral, e potencial risco de comprometimento da via aérea dos pacientes Traumatismo envolvendo os ossos da face, com potencial comprometimento da via aérea do paciente 	Estabilização e encaminhamento às UPAs para Regulação - SIRESP
Urgências	Condições que apresentam potencial de agravamento para emergência e/ ou quadro que leva à limitação das atividades habituais do indivíduo	<ul style="list-style-type: none"> Dor aguda decorrente de pulpite Dor orofacial Pericoronarite ou dor relacionada a processos infecciosos envolvendo os terceiros molares retidos Dor de origem periodontal Alveolite pós-operatória, controle ou aplicação medicamentosa local Abscessos (dentário/periodontal) ou infecção bacteriana, resultando em dor localizada e edema. Fratura de dente, resultando em dor ou causando trauma do tecido mole bucal Tratamento odontológico necessário prévio a procedimento médico crítico Cimentação ou fixação de coroas ou próteses fixas se a restauração provisória ou definitiva estiver solta, perdida, quebrada ou estiver causando dor e/ou inflamação gengival Avaliação de alterações anormais dos tecidos bucais Ajuste ou reparo de próteses removíveis que estejam causando dor ou com a função mastigatória comprometida Troca para medicação intracanal Cáries extensas ou restaurações com problemas que estejam causando dor Necroses orais com dor e presença de secreção purulenta Ajuste ou remoção do arco ou dispositivo ortodôntico que estiver ulcerando a mucosa bucal Trauma dentário com avulsão ou luxação DTM agudas 	A equipe local deve resolver a(s) situação(ões) identificada(s), com realização resolutive dos procedimentos clínicos necessários (exodontias, restaurações, drenagens etc.)
Não Urgentes	Condições que não apresentam risco de vida ou que o potencializam, e que se adiadas não oferecem prejuízos ao usuário	<ul style="list-style-type: none"> Consulta inicial ou periódica ou de manutenção, incluindo radiografias de rotina Profilaxias de rotina, ou procedimentos com finalidade preventiva Consultas com foco em prevenção e promoção de saúde bucal Restauração de dentes incluindo tratamento de lesões cáries assintomáticas Cirurgias eletivas (exodontia de dentes e cirurgias periodontais assintomática, ortognática e demais cirurgias 	Orientar acesso via Unidades Básicas de Saúde.

		que não estão relacionadas nas urgências e emergências) • Remoção de suturas	
--	--	---	--

Referência: ADA (2020) e CFO (2021)

Art. 3º Das competências necessárias dos profissionais atuantes no serviço de pronto atendimento odontológico da Prefeitura de Sorocaba:

I. Cirurgiões-dentistas

a. Acolher os usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando e realizando as necessidades de intervenções de cuidado;

b. Realizar atendimento odontológico de urgências e identificar, estabilizar e encaminhar as emergências odontológicas, tendo obrigatoriamente conhecimento das rotinas administrativas e operacionais do local de atendimento;

c. Realizar atendimentos de primeiros socorros;

d. Conhecer e aplicar os fluxos e protocolos do serviço bem como suas atualizações;

e. Executar atividades profissionais correspondentes à sua respectiva habilitação superior, tais como: examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região orofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; prescrever ou administrar medicamentos em todas as vias de administração de sua competência e outras orientações em conformidade com os diagnósticos efetuados, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;

f. Utilizar e manter registros adequados e completos nos prontuários e sistema de informação eletrônico dos pacientes examinados e tratados;

g. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

h. Orientar os usuários a outros níveis de assistência odontológica, para fins de efetuar o tratamento odontológico necessário;

i. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

j. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Saúde Bucal;

k. Manipular materiais de uso odontológico realizando chamados de manutenção e conservação dos equipamentos;

l. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

m. Responsabilizar-se pela sua escala de plantão e confirmá-la em tempo definido pela coordenação da saúde bucal;

II. Auxiliar de Saúde Bucal

a. Realizar o acolhimento humanizado do paciente nos serviços de saúde;

b. Conhecer e aplicar os fluxos e protocolos do serviço bem como suas atualizações;

c. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

d. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;

e. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

f. Manipular materiais de uso odontológico realizando chamados de manutenção e conservação dos equipamentos;

g. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;

h. Responsabilizar-se pela sua escala de plantão e confirmá-la em tempo definido pela coordenação da saúde bucal;

Art. 4º Da organização do serviço de Pronto Atendimento Odontológico:

I. O atendimento ocorre por livre demanda de todos os indivíduos, independentemente da linha de cuidado (faixa etária) ou situação de vida (portadores de doenças crônicas, infectocontagiosas, necessidades especiais, pessoas em situação de rua etc.).

II. A equipe deve realizar uma gestão da clínica para que o quantitativo de pacientes seja finalizado até o término do plantão, realizando acolhimento e avaliação inicial dos usuários para classificação de risco e priorização dos casos a serem atendidos.

Art. 5º Das escalas e distribuição dos profissionais:

I. A escala dos plantonistas do serviço de odontologia nos Pronto-Atendimentos (PAs) é única, e os profissionais são designados para cobrir todas as Unidades com pronto atendimento odontológico sob gestão direta da Secretaria da Saúde.

II. A escala é organizada em ordem alfabética, de fevereiro de um ano até janeiro do ano seguinte.

III. É permitida a permuta de plantões entre os profissionais, seja na mesma unidade ou em unidades diferentes. No entanto, a concessão de plantões (limitada a dois por ano) deve ser informada à Coordenação de Saúde Bucal, que analisará a viabilidade com base na escala e no custo mensal previsto. Caso um profissional solicite frequentemente a concessão de plantões, sua permanência na escala poderá ser reavaliada pela Coordenação.

SES

Secretaria da Saúde

IV. O profissional escalado é o responsável pelo plantão do dia. Se houver algum impedimento para comparecer, cabe ao profissional encontrar outro membro da escala para substituí-lo no formato de permuta. Se não conseguir, deve comunicar a Coordenação de Saúde Bucal.

V. Mesmo em casos de troca de plantão, o profissional originalmente escalado permanece responsável por garantir sua substituição, assegurando que seu colega o substitua adequadamente, a fim de evitar ausências. Na falta de substituição, o profissional da escala oficial deverá comparecer, sendo considerada falta em caso de não comparecimento, exceto em situações de férias ou licenças previstas no estatuto do servidor público.

VI. Os profissionais escalados devem obrigatoriamente confirmar sua presença através do meio de comunicação e em horário limite pré-estabelecido pela Coordenação de Saúde Bucal.

VII. Faltas injustificadas, sem tempo suficiente para substituição, podem resultar no desligamento do profissional da equipe de plantonistas.

VIII. A apresentação de atestados médicos/odontológicos, faltas ou abonadas na unidade de origem impede a realização de horas extras durante o período de afastamento.

IX. É responsabilidade do profissional organizar a troca de plantões durante seus períodos de férias ou outras licenças, comunicando a Coordenação de Saúde Bucal.

X. Profissionais que trabalham até as 19h00 em dias úteis e possuem plantão na mesma data, devem respeitar o intervalo mínimo de deslocamento/descanso. Para isso, devem realizar banco de horas previamente, de acordo com a demanda da unidade de origem, mediante acordo prévio com a coordenação da Unidade de Origem e/ou Coordenação de Saúde Bucal.

XI. A desistência na participação das escalas de plantonistas deve ser comunicada com prazo mínimo de 60 dias;

XII. Caso haja a disponibilização de vagas de lotação permanente nos PAs com atendimento odontológico, as escalas serão revistas.

XIII. As horas extras seguem as diretrizes da Instrução Normativa nº 18/2021, ou outra que a substitua. A autorização para realização de plantões mediante horas extras é prerrogativa exclusiva da gestão do serviço, que pode convocar os profissionais a qualquer momento. O uso de horas extras deve seguir os princípios de economicidade e impessoalidade. Não há direito adquirido pelo profissional em relação às horas extras.

XIV. A escala de horas extras será distribuída de forma que o servidor não exceda o limite constitucional estabelecido no Art 37, XI da Constituição.

XV. Compete a Coordenação de Saúde Bucal priorizar as escalas de horas extras aos profissionais que não apresentem restrições ou atestados/licenças médicas a fim de garantir que não haja sobrecarga de trabalho até o restabelecimento da saúde do servidor.

Art. 6º Da avaliação do serviço de pronto atendimento odontológico:

I. O serviço de pronto atendimento odontológico é avaliado a partir dos seguintes parâmetros:

a. Busca de usuários pelo serviço: números de pessoas que buscaram atendimento odontológico e número de pessoas atendidas.

b. Grau de resolatividade: número de pacientes atendidos que buscam as UBS ou o PA novamente, em curto prazo, com as mesmas queixas, com exceção nos casos classificados como não urgentes, por meio de pesquisa por amostragem feita diretamente com os usuários.

c. Satisfação dos Usuários: queixas relatadas e avaliadas nos canais de comunicação da prefeitura de Sorocaba

II. Desempenho do Profissional no Plantão e na sua Unidade de Lotação:

a. Assiduidade: frequência regular e consistente com que um indivíduo comparece ao trabalho ou cumpre suas obrigações, demonstrando comprometimento e responsabilidade.

b. Pontualidade: chegar ao trabalho no horário programado, respeitando prazos e compromissos agendados.

c. Relacionamento com usuário: qualidade das interações e comunicações entre o profissional e/ou equipe e os usuários, focando na sua satisfação e na resolução de suas necessidades.

d. Relacionamento com a equipe: colaboração, comunicação e respeito entre os membros de uma equipe de trabalho, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

e. Relacionamento com os gestores: forma como o profissional interage com seus superiores ou gestores, incluindo a comunicação eficaz e respeitosa, a prestação de contas e a capacidade de trabalhar em conjunto para atingir metas organizacionais.

f. Resolutividade dos atendimentos: capacidade do profissional em resolver eficazmente os problemas e demandas dos usuários, garantindo que suas necessidades sejam atendidas de maneira satisfatória e eficiente.

g. Comportamento ético e profissional conforme estatutos do município e do conselho de classe;

h. Cumprimento das metas e indicadores de produção estabelecidos pela Secretaria da Saúde e coordenação de saúde bucal.

i. Cumprimento dos Protocolos Municipais: todo e qualquer procedimento de assistência à saúde realizado nas unidades de saúde municipais deverá ser registrado exclusivamente no SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS.

III. O não atendimento aos dispostos anteriores implica na exclusão do profissional da escala dos plantões com hora extra.

IV. Servidores que forem submetidos a aplicação de penas disciplinares previstas no item I e II do Art. 158 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba serão excluídos da escala do ano vigente e do subsequente.

Art 7º A Coordenação de Saúde Bucal analisará periodicamente a necessidade de novas adesões de profissionais de odontologia para compor o grupo de plantonistas, a qual poderá ocorrer a qualquer tempo a fim de garantir a escala do serviço;

Art.8º Ficam revogadas processos seletivos internos anteriores relacionados aos serviços de pronto atendimento odontológico;

Art 9º Fica revogada a Instrução Normativa SES Nº 08 de 19 de setembro de 2023.

Art. 10º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria da Saúde.

DR. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
Secretário Municipal da Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 000.611-4/2024

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 538.107,71 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e sete reais e setenta e um centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a Human Concierge Logística Eireli, destinado a prestação de serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde, serviços esses executados sem cobertura contratual, período compreendido entre os dias 01/12/2023 a 31/12/2023.

Valor – R\$538.107,71 (Quinhentos e trinta e oito mil, cento e sete reais e setenta e um centavos)

Data da Assinatura:04/04/2024

Data de pagamento: 05/04/2024.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 012.423-0/2024

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 530.112,77 (quinhentos e trinta e mil, cento e doze reais e setenta e sete centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a Human Concierge Logística Eireli, destinado a prestação de serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde, serviços esses executados sem cobertura contratual, período compreendido entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024.

Valor – R\$530.112,77 (Quinhentos e trinta mil, cento e doze reais e setenta e sete centavos)

Data da Assinatura:03/07/2024

Data de pagamento: 12/07/2024.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 028.810-2/2023

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 530.112,73 (quinhentos e trinta e mil, cento e doze reais e setenta e três centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a Human Concierge Logística Eireli, destinado a prestação de serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde, serviços esses executados sem cobertura contratual, período compreendido entre os dias 01/10/2023 a 31/10/2023.

Valor – R\$530.112,73 (Quinhentos e trinta mil, cento e doze reais e setenta e três centavos)

Data da Assinatura:27/03/2024

Data de pagamento: 27/03/2024.

URBES

Trânsito e Transporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/24 - PROCESSO CPL Nº 744/2024

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e em cumprimento ao artigo 307 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA., mediante o valor total de R\$ 4.989.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil reais) /24 meses.

Sorocaba, 16 de outubro de 2024.

Sergio David Rosumek Barreto - Diretor Presidente da Urbes

URBES

Trânsito e Transporte



Secretaria de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Recursos Humanos, interinamente, assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
28.008/DDP	MARIANGELA RODRIGUES GONÇALVES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
28.009/DDP	HIDEKI MAKITA	CIRURGIÃO DENTISTA I
28.010/DDP	SCHIRLEI DE CARVALHO ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA I
28.011/DDP	SABRINA SPONCHIADO HERDADE	NUTRICIONISTA I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

- 01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 02/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1) e nº 03/2022 Capítulo XV, item 15.4.2;
- 02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;
- 05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)

- 01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);
- 02- Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>);
- 03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;
- 04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
- 05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
- 07- CPF dos dependentes;
- 08- Comprovante de endereço;
- 09- PIS / PASEP;
- 10- Qualificação Cadastral (E-Social) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) somente a via impressa da internet;
- 11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
- 12- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);

- 13- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>);
- 14- Certificado de Reservista, se houver;
- 15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;
- 16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);
- 17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
- 18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
PROFESSOR

Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional (DPCONV):

- 01- Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
- 02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

São aceitas somente conta corrente ou salário.

- 01 – CPF (01 cópia);
- 02 – RG (01 cópia);
- 03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);
- 04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª à 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 16 de outubro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO
Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 28.008/DDP

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia MARIANGELA RODRIGUES GONÇALVES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, criado pela Lei nº 3.938 de 24 de junho de 1992, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005. Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO
Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

Extrato do Contrato 25/22

Processo nº 925/A/2021

Objeto: Segundo Aditivo do Contrato 25/22 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recargas, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios.

Prazo: 11/10/24 a 10/10/25.

Reajuste: Fica também o referido contrato, reajustado do seu valor atual em aproximadamente 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), passando o valor total para R\$ 10.293,84 (dez mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) por 12 meses, nos termos do item 3.11 do mesmo instrumento.

Substituição: Fica ainda, substituída a unidade sito à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jd. Panorama, pela unidade localizada na Rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, 55, Alto da Boa Vista.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Contratada: Sandra de Volpato Fornel Antunes & Cia Ltda.

Nome Fantasia: Previnc's Extintores

CNPJ: 05.812.838/0001-01

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

Assinatura: 10 de outubro de 2024.

Sorocaba, 15 de outubro de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato 26/22

Processo nº 925/B/2021

Objeto: Segundo Aditivo do Contrato nº 26/22 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios de combate a incêndios.

Prazo: 11/10/24 a 10/10/25.

Reajuste: Fica também, reajustado do seu valor atual em aproximadamente 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), nos termos do item 3.11 do mesmo instrumento.

Substituição: Fica ainda, substituída a unidade sito à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jd. Panorama, pela unidade localizada na Rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, 55, Alto da Boa Vista.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Contratada: Marcio Antunes Sorocaba - ME.

Nome Fantasia: Previnc's Extintores

CNPJ: 01.891.997/0001-80

Valor: R\$ 19.401,75 (dezenove mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos)/saldo remanescente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 10 de outubro de 2024.

Sorocaba, 15 de outubro de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos



Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH/GS Nº 34/2024

(PA nº 705/2024 – Resultado do Enquadramento da Evolução Funcional)

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em continuidade ao cumprimento da decisão judicial PJ nº 0050788-46.2009.8.26.0602, com fulcro no Parecer Jurídico (PA nº 11.023/2020), e conclusão dos trabalhos da Comissão de Evolução Funcional, **COMUNICA** e **HOMOLOGA** o enquadramento correspondente ao período da data base anual (exercício de doze meses) da Evolução Funcional do Cargo de Procurador nos termos do presente Comunicado.

I. Do enquadramento da Evolução Funcional – Mês da data base/2024:

Mês Base – Outubro/2024

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	TOTAL GERAL ATÉ 2023	REFERÊNCIA	PROPORCIONAL - MÊS BASE			
					EFETIVO EXERCÍCIO	ASSIDUIDADE	TOTAL GERAL	REFERÊNCIA
519850	Diego Tamaru	02/10/2013	836,3	6	30	45	911,3	7
520379	Juliana de Souza	16/10/2013	771,3	6	30	45	846,3	6

Para fins dos efeitos legais e da implantação do enquadramento da Evolução Funcional estabelecido pelo presente COMUNICADO, considerar-se-á o mês da data base.

Sorocaba, 15 de Outubro de 2024.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão de Evolução Funcional

Leda Diniz Silva Machado
Secretária de Recursos Humanos
(interinamente)

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 28.009/DDP**

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia HIDEKI MAKITA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .

Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 28.010/DDP

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia SCHIRLEI DE CARVALHO ROCHA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .

Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 28.011/DDP

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia SABRINA SPONCHIADO HERDADE, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de NUTRICIONISTA I, criado pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.958 de 10 de setembro de 2014 .

Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 28.012/DDP

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 27.998/DDP, de 27 de setembro de 2024, que nomeou LICCYARA RICCI INFANTI, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, com base no capítulo VI, itens 6.21 e 6.21.1 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 28.013/DDP

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 27.999/DDP, de 27 de setembro de 2024, que nomeou TALLITA NUNES CAMARGO, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, com base no capítulo VI, itens 6.21 e 6.21.2 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

Sorocaba, 16 de outubro de 2024**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). ADILENE FERREIRA CARVALHO CAVALHEIRO matrícula 457316, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 16 de outubro de 2024**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). ATILIO THOMAZ JUNIOR, matrícula 480466, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 16 de outubro de 2024**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). CINTIA DIAS DE LIMA matrícula 473680, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 16 de outubro de 2024**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). EDSON LUIZ MOTA SANTOS matrícula 484984, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 16 de outubro de 2024**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). ELAINE MENDES DA SILVA matrícula 282502, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 16 de outubro de 2024**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). ELIANA CAVALCANTE DE ALMEIDA matrícula 593794, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 16 de outubro de 2024**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). LIVIA LEIDIANE DOS SANTOS PEREIRA matrícula 557854, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 16 de outubro de 2024**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). MARIANA LEONCIO DE SOUZA GONCALVES matrícula 440065, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

SEAD**Secretaria de Administração****TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

Processo: CPL 098/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2021

Contrato: SIM nº 365/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO (CPAP), COM MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS E DEFENSORIA PÚBLICA.

Contratada:

Razão Social: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 23.643.895/0001-88

Assunto: Fica o contrato celebrado em 20/08/2021, prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 26/08/2024 até 25/02/2025, de acordo com o artigo 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93. Fica ainda formalizado o declínio ao reajuste contratual previsto na cláusula 7.10, referente aos índices de Julho/2022 a Julho/2024.

Valor: R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais).

<https://bit.ly/3jBLD7G>

Camila Martins Mendes Machado

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais.

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S124/2024 – CPL Nº. 279/2024

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S124/2024, CPL nº. 279/2024, destinada a AQUISIÇÃO DE UNIDADE SSD 480 GB - SEHAB. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:45 horas do dia 22/10/2024 a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/lhKi>, <https://abre.ai/lhKo> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 16 de outubro de 2024 – Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S72/2024 – CPL Nº. 154/2024 - REABERTURA

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S72/2024, CPL nº. 154/2024, destinada ao AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO - FSS. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:45 horas do dia 24/10/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/lhWN>, <https://abre.ai/lhV7> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 16 de outubro de 2024 – Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

TERMO DE ANULAÇÃO DO CERTAME

A Prefeitura de Sorocaba comunica às participantes do Convite 027/2022 – CPL 513/2022, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE MISTA SÃO GUILHERME PARA ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE – REABERTURA, que resolve ANULAR o procedimento licitatório, devido a necessidade de adequações no projeto básico. O Termo de Anulação assinado pela autoridade competente encontra-se disponível em <https://bit.ly/3TeuzAO>. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 16 de outubro de 2024. Seção de Licitações e Diálogo Competitivo.

ESCLARECIMENTO 03 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público às licitantes interessadas na INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 - CPL nº. 347/2023, destinado ao CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREFEITURA DE SOROCABA E RETORNO DE ARQUIVOS DE FORMA PARAMETRIZADA, que houve ESCLARECIMENTO 03, disponíveis no site www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II), <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP) e <https://bit.ly/3FrtdOk> (ADMIN). Sorocaba, 16 de Outubro de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 076/2024**PE Nº 144/2024 – CPL Nº 378/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS A PERCUSSÃO EM DIVERSAS ÁREAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA DE SOROCABA para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 144/2024 – CPL nº 378/2024. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 16 de Outubro de 2024. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 075/2024**PE Nº 145/2024 – CPL Nº 379/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 145/2024 – CPL nº 379/2024. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 16 de Outubro de 2024. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2024 - CPL Nº. 156/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE TERAPIA NUTRICIONAL. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 horas do dia 31/10/2024 e a Abertura da Fase de Lances será dia 31/10/2024 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 16 de outubro de 2024. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 019/2024 - CPL nº. 051/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (Nome fantasia: ****) - CNPJ: 71.505.564/0001-24, para o LOTE 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 16 de outubro de 2024. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Presencial nº. 005/2023 - CPL nº. 299/2023, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM EM AMBIENTE PRIVADO, INCLUINDO MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, MONITORAMENTO, CONSULTORIA, HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS – 3ª REABERTURA, que, após análise da impugnação, apresentada pela empresa JP TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, resolve esta Agente de Contratação NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma. A ata de análise está disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 16 de outubro de 2024. Regiane Christina Florentino Frassato - Agente de Contratação.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 371/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 020/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: SÓLIDA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (NOME EMPRESARIAL) / SÓLIDA SAÚDE (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 31.003.654/0001-00
VALOR: R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.50.10.302.1001.2093 / 180100.3.3.90.39.50.10.301.1001.2109.
<https://tinyurl.com/2p9kxjr3>
STÉFANI PEREIRA DELIS
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 245/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 110/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULAR - FURP (FURP)
CNPJ: 43.640.754/0001-19
VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2222
<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)
STÉFANI PEREIRA DELIS
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS E MATERIAIS**

PROCESSO: CPL n.º 149/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 072/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASTA PRONTUÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 14.543.349/0001-84
VALOR: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.30.16.12.361.2001.2019/ 100400.3.3.90.30.16.12.365.2001.2019.
<https://bit.ly/3pLK9v6>
GRAZIELA CORREA LOURENÇO DE GOES
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS E MATERIAIS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITIVO E SUPRESSÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 484/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº239/2020
Contrato: SIM nº 08/2021
Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal SMP – celular, pós-pago, com fornecimento de aparelhos celulares em comodato, para atender a demanda da Prefeitura de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: CLARO S.A.
Nome Fantasia: CLARO
CNPJ : 40.432.544/0001-47
Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/04/2021, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2024 até 02/05/2025 ou até que se conclua a nova licitação, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. Fica o contrato aditado em R\$ 3.917,58 (três mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) que corresponde a aproximadamente 1,98% (uma vírgula noventa e oito por cento) do valor do contrato inicial atualizado, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93. Fica também o contrato suprimido em R\$ 9.854,88 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) que corresponde a aproximadamente 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento) do valor do contrato inicial atualizado, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93. Fica formalizado o declínio ao reajuste contratual previsto na cláusula 6.8 do contrato referente a vigência desta prorrogação, conforme aceite da contratada em fl. 572.
Valor: R\$ 176.758,32 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
<https://cutt.ly/NJCXshi>
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS**

PROCESSO: CPL n.º 429/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 172/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITEM 13. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 11.195.057/0001-00

ASSUNTO: Fica alterada a marca do item 13, na quantidade total de 2.223 (dois mil duzentos e vinte e três) tubos, sendo 323 (trezentos e vinte e três) tubos referente ao pedido nº 355/2024 e 1.900 (mil e novecentos) tubos referente ao saldo contratual, registrados por meio do contrato celebrado em 24/01/2024, conforme a seguir:

• CREME DE UREIA 10% - Passando da marca MULTINATURE, para a marca DOUTOR HOUSE/BELLAPHYTUS.

<https://bit.ly/49BDDJq>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 632/2023

Modalidade: Pregão presencial nº 013/2023

Contrato: SIM nº 668/2024

Objeto: Eficientização e modernização do parque de iluminação pública da cidade

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 13.348.127/0001-48

Assunto: Fica retificada a proposta da contratada passando o valor unitário com BDI do item 1 dos lotes 1 e 2 de R\$ 335,21 para R\$ 335,20. Fica também retificado o valor total do contrato constante na cláusula contratual 16.1 passando para R\$ 29.739.850,00 (vinte e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) conforme informações constantes nos autos.

<https://bit.ly/3JVcKV7>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Processo: CPL nº 632/2023

Modalidade: Pregão presencial nº 013/2023

Contrato: SIM nº 668/2024

Objeto: Eficientização e modernização do parque de iluminação pública da cidade

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 13.348.127/0001-48

Assunto: Fica a empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48, nos termos da cláusula 7.2.1 do contrato nº 668/2024, e do artigo 87, inciso I da Lei 8.666/93, ADVERTIDA por descumprimento à cláusula contratual 3.1, conforme informações contidas nos autos da CPL 632/2023.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual recurso, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea F da Lei 8.666/93.

<https://bit.ly/3JVcKV7>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO

Processo: CPL nº 354/2018

Modalidade: Pregão presencial nº 044/2018

Contrato: SIM nº 205/2019

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 50.668.722/0022-11

Assunto: Fica o contrato celebrado em 23/04/2019, prorrogado excepcionalmente por 06 (seis) meses, a partir de 17/06/2024 até 16/12/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, §2º e 4º da Lei. Fica também formalizado o declínio pela contratada, do reajuste previsto na cláusula 6.13 do contrato, referente ao período de Março/2023 a Março/2024, conforme fl. 1229. Valor: R\$ 1.298.585,16 (um milhão duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

<https://cutt.ly/wZGuGho>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**18ª LEGISLATURA - 2021/2024**Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (UNIÃO BRASIL)
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aith (PRTB)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)**MESA DIRETORA 2021/2024**Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinícius Aith - PRTBAv. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**PORTARIA N.º 123/2024****(Dispõe sobre exoneração)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 08/10/2024, a Senhora Isabel Celeste Cirino Silva, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 114/2024 de 03/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 8 de outubro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 25/2024Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 25/2024, destinada a contratação de empresa especializada para reparo na cobertura da cabine primária de energia da Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 23/10/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 23/10/2024 às 08:45 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3238-1111.**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEIS****(Processo SEI nº 3552205.404.00016101/2024-26)****LEI Nº 13.083, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

(Inclui no Calendário Oficial do Município, o dia de Conscientização sobre a Síndrome de Burnout).

Projeto de Lei nº 63/2024 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no calendário oficial do Município, o dia da Conscientização sobre a Síndrome de Burnout, que deverá ser celebrado em 10 de outubro.

Parágrafo único. A semana de que trata esta Lei será dedicada à realização de ações de prevenção e diagnóstico precoce de Síndrome de Burnout, à promoção da saúde do trabalhador e à orientação sobre o acesso à atenção integral à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, correrão por dotações orçamentárias próprias dos órgãos municipais envolvidos, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de outubro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

A síndrome de burnout é um distúrbio psíquico caracterizado pelo estado de tensão emocional e estresse provocados por condições de trabalho desgastantes. Professores e policiais estão entre as classes mais atingidas.

LEIS

A síndrome de burnout, ou síndrome do esgotamento profissional, é um distúrbio psíquico descrito em 1974 por Freudenberger, um médico americano. O transtorno está registrado no grupo 24 do CID-11 (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde) como um dos fatores que influenciam a saúde ou o contato com serviços de saúde, entre os problemas relacionados ao emprego e desemprego.

Buscando criar um diálogo com a sociedade sobre a importância da saúde mental, e de estarmos atentos aos sintomas de síndromes como a Burnout, é que buscamos a aprovação da lei em tela. Cuidar da sua saúde mental é um ato de amor-próprio. Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto.

(Processo SEI nº 3552205.404.00016102/2024-71)

LEI Nº 13.084, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

(Institui o "Programa Bairro Empreendedor" no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 11/2021 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Bairro Empreendedor" no Município de Sorocaba, a ser desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º tem por objetivos:

- a) fortalecer os núcleos comerciais nos bairros e contribuir com desenvolvimento econômico em todas as regiões do Município;
- b) apoio às atividades informais no sentido de garantir sua inserção no mercado formal;
- c) facilitar o financiamento das atividades econômicas, notadamente para as micro, pequenas e médias empresas já instaladas, favorecendo sua competitividade e seu fortalecimento no mercado econômico;
- d) promoção da formação e qualificação profissional adequada às necessidades atuais e futuras dos diferentes segmentos econômicos para desempregados, empregados e empreendedores;
- e) reduzir o nível de desemprego;
- f) aproximar os pequenos comerciantes a Prefeitura Municipal, incorporá-las ao esforço comum de desenvolvimento local e regional;
- g) expansão e crescimento das atividades comerciais nos bairros;
- h) incentivar o estreitamento de relações entre Universidades e a comunidade, trocando conhecimento em forma de assessoria e de consultoria às micro e pequenas empresas, tanto urbanas quanto rurais, assim como a áreas sociais.
- i) criação de novos pontos de comércio, criando assim, mais emprego e renda nos locais próximos da moradia dos trabalhadores.
- j) aprimoramento tecnológico e incremento da inovação em produtos e processos dos pequenos negócios, oportunizando-lhes condições iguais de competitividade maior acesso ao mercado;
- k) troca sinérgica de experiências entre os vários empreendedores dos bairros facilitando na resolução de problemas e na busca conjunta de soluções como: compras conjuntas, contratações coletivas, formulação de políticas públicas de incentivo aos pequenos negócios, entre outros;
- l) formação de APLs - Arranjos Produtivos Locais, unindo empreendedores da mesma cadeia produtiva e de bairros distintos para busca de apoio e recursos não reembolsáveis, como forma de solucionar problemas comuns e fortalecer os pequenos negócios;
- m) organização dos pequenos negócios dos bairros;
- n) organização de produtos e serviços dos bairros unindo-os na criação de um Selo de Qualidade de produto artesanal e sustentável, produzido sob condições de apoio especiais e com reconhecimento das Instituições Municipais, Estaduais e Federais;
- o) estimular a cultura empreendedora;
- p) capacitar e qualificar profissionais autônomos, grupos produtivos, microempreendedores formais e informais;

Art. 3º A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e ou outros instrumentos de cooperação para a promoção de ações de empreendedorismo, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não-governamentais, visando ao apoio e à solidariedade no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

- a) promover palestras, cursos, oficinas, conferências, campanhas junto às associações de moradores, sindicatos, escolas, igrejas e outros segmentos da sociedade civil, que venham prover informações sobre a cultura empreendedora;
- b) efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar o "Dia Municipal do Empreendedor";

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar as normas regulamentares ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 10 de outubro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

BRUNO SANTANA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Interino

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Importante salientar, ab initio, que a presente propositura legislativa integra um complexo e desenvolvido arcabouço de normas jurídicas que buscam, esmeradamente, aplicar um "choque liberal" no Município de Sorocaba. Tais proposições, quando somadas, formam um todo de ideias que iluminam a escuridão intervencionista, o qual chamaremos de "Pacote da Reforma Liberal Sorocabana".

Ao instituir o "Programa Bairro Empreendedor", o presente projeto de lei objetiva, como ponto inicial, estimular a cultura empreendedora em nossa cidade através do desenvolvimento deste importante projeto junto à comunidade dos bairros, contando inclusive com o apoio das associações de bairros e, na sequência, capacitar e qualificar profissionais autônomos, grupos produtivos, microempreendedores formais e informais para fomento das atividades econômicas em geral.

Busca também promover o empreendedorismo, proporcionando os meios de acesso ao microcrédito assistido e viabilizando o encaminhamento dos trabalhadores locais ao mercado de trabalho.

Além disso, objetiva estimular a formalização dos profissionais autônomos, grupos produtivos, empresas informais e possibilitar o acesso dos moradores das comunidades atendidas aos diversos serviços de inclusão sociais ofertados.

Estamos prevendo que a consecução dos objetivos do "Programa Bairro Empreendedor" dar-se-á por ações a serem desenvolvidos pelos órgãos públicos e privados responsáveis pelo programa, consistentes em orientação empresarial (formalização e linhas de crédito), orientação jurídica e organização de palestras, minicursos, oficinas e outras.

Ou seja, em síntese, além de criar o Programa Bairro Empreendedor, o projeto estabelece: a) objetivos (artigo 2º); b) possibilidade de celebração de convênios (artigo 3º); c) possibilidade de promoção de palestras e campanhas (artigo 4º).

Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá promover palestras, conferências, campanhas junto às associações de moradores, sindicatos, escolas, igrejas e outros segmentos da sociedade civil, que venham prover informações sobre a cultura empreendedora, além de convidar pessoas e instituições voltadas para o empreendedorismo para participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos.

A proposta visa o fortalecimento do comércio local, baseado nas potencialidades locais e regionais e comprometido com o bem-estar de todos os segmentos sociais da população. Neste modelo, desejamos unir as forças atuantes no município (poder público, entidades, empresários, trabalhadores e cidadãos) para manter dinâmica e pujante nossa economia. É nosso intuito desenvolver as atividades econômicas, fortalecendo os núcleos dos bairros, articulando políticas de fomento, de impulso ao comércio, serviços e de qualificação. Políticas que nos permitam combater o desemprego, a informalidade e aumentar a renda dos trabalhadores, ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida da população que passa a desfrutar de melhores serviços em seu bairro.

Segundo Paulo Kress, sócio-diretor do Zolkin, a moeda virtual que incentiva o comércio local, "se, em vez de comprar pão no hipermercado, a pessoa comprar naquela padaria que fica perto de casa, ela incentiva o trabalho daquele pequeno comerciante". Ele defende que fazer compras localmente ajuda a movimentar a economia do bairro, beneficiando a todos que moram nele e valoriza a região, também lista cinco motivos para aderir ao comércio local (Fonte: Dino Divulgador de Notícias. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/negocios/dino/app-zolkin-mostra-a-importancia-do-incentivo-ao-comercio-de-bairro-dino890109744131/>. Consultado em: 10/12/2020):

1. Mais desenvolvimento, mais segurança:

Apoio ao comércio do bairro faz girar a economia da região. "Quanto mais pessoas fizerem isso, maior a chance de novos estabelecimentos chegarem no seu bairro: ou seja, mais opções de comida, serviços e lazer pertinho da sua casa ou trabalho", argumenta Paulo. Esse ciclo valoriza a região e pode ter como consequência a restauração de calçadas ou ruas que precisam de reparos, por exemplo. Além disso, com o bairro mais movimentado, a sensação de segurança é muito maior para quem precisa caminhar nas ruas.

2. O Município inteiro ganha:

Com cada vez mais brasileiros empreendendo, o comércio de bairro é uma oportunidade para desenvolver a economia do município como um todo. Hoje, 44% das micro e pequenas empresas do Brasil atuam no comércio, segundo dados do Sebrae. E quanto maior for o número de micro e pequenas empresas, mais oportunidades de emprego para a população: 52% dos empregos brasileiros formais são nesse tipo de negócio. O Sebrae tem inclusive um movimento chamado "Compre do Pequeno Negócio" para incentivar que esse setor cresça cada vez mais.

3. Tudo que você precisa a passos de distância:

"As pessoas vão sim poder ir até o mercado, até o restaurante ou até a academia a pé. Afinal, o lado bom de aproveitar a economia local é justamente esse: ter tudo o que quiser por perto", comenta Paulo Kress. Ter opções perto de onde está, evita atravessar a cidade passando horas no trânsito e contribui para uma cidade mais sustentável ao "tirar" um carro da rua. É também uma oportunidade para explorar a região de bicicleta: exercício e lazer no caminho para a padaria.

4. O bom do interior na cidade grande:

Quem é do interior, sabe: em cidade pequena, tudo é feito a pé e todo mundo se conhece. Não existe supermercado longe de casa e todo mundo sabe quem é o dono da padaria, do salão de beleza, da farmácia. Em cidade grande, é diferente: quem sabe o nome de todos os seus vizinhos, é exceção. Explorar os estabelecimentos de bairro é uma maneira de conhecer as pessoas da vizinhança e conquistar novos amigos.

5. Economia:

A tecnologia tem sido uma grande aliada de quem busca economizar e isso não é diferente quando o assunto é comércio local. Um exemplo disso é a moeda virtual Zolkin. Ao baixar o aplicativo Zolkin é possível localizar estabelecimentos nas proximidades e explorar novos restaurantes, lojas ou bares.

Outrossim, o projeto não implica em aumento de despesa, tendo em vista que para a consecução dos objetivos do "Programa Bairro Empreendedor" os responsáveis disponibilizarão orientação profissional aos núcleos de bairro, a qual não tem o condão de onerar os cofres públicos, observando-se que, nos termos do artigo 3º, o programa incluirá parcerias com entidades privadas e não governamentais.

Dessa forma, é manifesto, pois, o interesse público a ser tutelado sob o fundamento do latente interesse local combinado com a política de promoção ao empreendedorismo econômico. O presente projeto tem elevado conteúdo social e deve por esta razão merecer a necessária atenção desta Câmara Municipal.

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00017081/2024-19)**LEI Nº 13.085, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

(Dispõe sobre denominação de Antônio de Proença a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 214/2024 – autoria do Vereador CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Antônio de Proença a Rua sem denominação 4, com início na Rua Quirino de Mello e término na Estrada Dom José Melhado Campos, localizada na Região Leste, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de outubro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Antônio de Proença nasceu no dia 27 de fevereiro de 1941, na cidade de Sorocaba/SP, filho de Antonia Rosa.

Antônio morou na cidade de Sorocaba desde o seu nascimento, onde aproveitou sua infância e concluiu os estudos.

Casou-se em 26 de maio de 1961 com sua esposa Iracema da Encarnação Proença e desta união teve quatro filhos: Roseli da Encarnação Proença, nascida em 10/03/1963, Rosemeire Encarnação Proença, nascida em 05/08/1964, Roberto da Encarnação Proença, nascido em 19/12/1966 e Rosana Encarnação Proença 02/09/1968.

Antônio foi considerado homem íntegro em seu caráter e com um coração enorme, não media esforços para ajudar o próximo quando necessário.

Em 1972 começou a trabalhar como ferroviário na Fepasa - Ferrovia Paulista S/A, uma empresa estatal de transporte ferroviário de cargas e de passageiros, na função de mestre de linha, permaneceu por anos na empresa.

Em 2021, faleceu no dia 24 de maio do mesmo ano, deixando sua família e seus amigos em eterno luto, motivo pelo qual achamos justa essa homenagem em denominação de nome de rua.

Por todas as razões aqui expostas, tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.00017994/2024-27)**LEI Nº 13.086, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

(Institui o Dia Municipal dos Carros Modificados).

Projeto de Lei nº 210/2024 – autoria do Vereador RODRIGO PIVETA BERNO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sorocaba o “Dia Municipal dos Carros Modificados”, a ser celebrado, anualmente, no primeiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º A instituição da data tem como objetivo o incentivo à prática esportiva e ao lazer popular, como direito de todos.

Parágrafo único. O Município poderá promover ações de incentivo, apoio e promoção, eventos ou encontros que tratem sobre o tema.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de outubro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

A criação do “Dia Municipal dos Carros Modificados” busca reconhecer e valorizar uma cultura automobilística que se faz presente em diversas cidades, incluindo a nossa. Os carros modificados representam mais do que um hobby; eles simbolizam a paixão de muitas pessoas pela perso-

nalização, criatividade, e inovação automobilística.

A cultura dos carros modificados envolve uma ampla comunidade de entusiastas que compartilham conhecimentos técnicos, promovem eventos, e estimulam o comércio local relacionado a peças e serviços especializados. Além disso, essas atividades frequentemente se traduzem em encontros e eventos que movimentam a economia local, atraindo visitantes de outras regiões e gerando receitas para o município.

Ao instituir uma data oficial, incentivaremos a realização de eventos e encontros que reforçam o sentimento de pertencimento dessa comunidade, ao mesmo tempo em que promovemos uma maior conscientização sobre a importância de seguir regulamentações de segurança e de preservação ambiental. Este dia também poderá ser utilizado para campanhas educativas voltadas à condução segura, respeitando as leis de trânsito e promovendo a convivência pacífica entre todos os usuários das vias públicas.

Portanto, o “Dia Municipal dos Carros Modificados” não só celebra a paixão por veículos customizados, mas também contribui para a promoção de uma cultura de responsabilidade, respeito e integração social dentro de nossa cidade.

Por todas essas razões, a instituição do “Dia Municipal dos Carros Personalizados” é uma iniciativa que merece o apoio desta Casa, como forma de valorizar a cultura local, incentivar a prática esportiva, e garantir o direito ao lazer da população sorocabana, portanto, conto com o costumeiro apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.352, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 12.322,94 (doze mil, trezentos e vinte e dois reais, e noventa e quatro centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
7872	08.01.00	4.4.90.93.00	8	244	4004	2019	2	5000081	R\$ 12.322,94
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 12.322,94	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação – Fonte 02 – Emenda Parl. Est. 2022.065.36901 - Aquis. Van.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de setembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.353, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 205.490,53 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa reais, e cinquenta e três centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
276	06.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2074	1	1100000	R\$ 205.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6619	18.01.00	4.4.90.51.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 490,53
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
						R\$ 205.490,53

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
158	18.01.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 2109	1	3010000	R\$ 490,53
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
280	06.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2077	1	1100000	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ALMOXARIFADO DA PREFEITURA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
283	06.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2019	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2512	06.01.00	4.4.90.52.00	4 126 7002 2206	1	1100000	R\$ 80.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DE TIC						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4265	06.01.00	3.3.90.30.00	4 126 7002 2206	1	1100000	R\$ 60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DE TIC						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5193	06.01.00	3.3.90.39.00	4 126 7002 1092	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFÓVIA						
ANULAÇÃO						R\$ 205.490,53

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 20 de setembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.355, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 45.598,42 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais, e quarenta e dois centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6604	36.01.00	3.3.90.39.00	4 122 6004 2019	1	1100000	R\$ 45.598,42
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EMPREGO E RENDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 45.598,42

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4272	36.01.00	3.3.90.39.00	11 333 6002 2134	1	1100000	R\$ 45.598,42
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - DISPONIBILIZAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						
ANULAÇÃO						R\$ 45.598,42

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de setembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.358, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.802.089,90 (um milhão, oitocentos e dois mil, oitenta e nove reais, e noventa centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1551	32.01.00	3.3.90.39.00	17 512 5001 2043	1	1100000	R\$ 358.424,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - LIMPEZA URBANA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3661	10.04.00	3.3.50.39.00	12 365 2001 2019	1	2120000	R\$ 1.443.665,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.802.089,90

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
253	32.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2058	1	1100000	R\$ 246.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - GESTÃO DO PARQUE ZOOLOGICO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
575	32.01.00	3.3.90.39.00	18 122 6001 2019	1	1100000	R\$ 6.424,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1555	32.01.00	3.3.90.39.00	17 512 5001 2034	1	1100000	R\$ 24.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO DE ATERROS MUNICIPAIS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5091	10.04.00	3.3.50.39.00	12 367 2001 2009	1	2400000	R\$ 1.443.665,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6588	32.01.00	3.3.90.30.00	17 512 5001 2034	1	1100000	R\$ 82.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO DE ATERROS MUNICIPAIS						
ANULAÇÃO						R\$ 1.802.089,90

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de setembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.363, DE 27 DE SETEMBRO DE 2 024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso V, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 4.337.744,36 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Assistência à Saúde da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
047	25.01.00	3.3.90.39.00	04 122 4002 2124	04	R\$ 4.337.744,36
MANUT. A ASSISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO E DEPENDENTES – SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAIS					
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 4.337.744,36

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente das referidas fontes de recurso e códigos de aplicação: Parágrafo único. Excesso de Arrecadação – Fonte 04 – Geral – Código de aplicação – 1100000.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de setembro de 2 024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
Interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.362, DE 27 DE SETEMBRO DE 2 024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 7.515.459,00 (sete milhões e quinhentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Assistência à Saúde da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
029	25.01.00	3.1.90.11.00	04 122 4002 2123	04	R\$ 1.500.000,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS					
031	25.01.00	3.1.90.16.00	04 122 4002 2123	04	R\$ 250.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS					
034	25.01.00	3.1.91.13.00	04 122 4002 2123	04	R\$ 340.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS					
040	25.01.00	3.3.90.46.00	04 122 4002 2123	04	R\$ 350.000,00
INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					
047	25.01.00	3.3.90.39.00	04 122 4002 2124	04	R\$ 5.075.459,00
SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAIS					
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 7.515.459,00

Art. 2º Parte dos recursos para a cobertura deste Decreto será proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
044	25.01.00	9.9.99.99.00	99 999 9999	04	R\$ 7.515.459,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 7.515.459,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de setembro de 2 024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
Interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.360, DE 26 DE SETEMBRO DE 2 024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.749.900,47 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos reais, e quarenta e sete centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
916	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2109	1	3010000	R\$ 1.300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3252	18.01.00	4.4.90.91.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 178,44
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SENTENÇAS JUDICIAIS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
5106	18.01.00	3.3.90.30.00	10 303 1001 2222	1	3040000	R\$ 1.300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
6614	18.01.00	3.3.90.39.00	10 305 1001 2110	1	3030000	R\$ 49.722,03
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.749.900,47

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
158	18.01.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 2109	1	3010000	R\$ 178,44
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
4359	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2019	1	3010000	R\$ 2.749.722,03
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 2.749.900,47

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de setembro de 2 024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.359, DE 26 DE SETEMBRO DE 2 024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 9.304.219,90 (nove milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e dezenove reais, e noventa centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
931	18.01.00	3.3.90.30.00	10 303 1001 2222	5	3040001	R\$ 951.125,16
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1634	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	5	3020001	R\$ 1.125.122,42
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2275	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 2109	5	3010001	R\$ 1.411.879,93
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4322	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	5	3020001	R\$ 3.066.370,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7790	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2109	5	3010001	R\$ 2.749.722,03
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 9.304.219,90

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e códigos de aplicações – Fonte 05 – Bloco 01 - assistência farmacêutica, Bloco 02 - média e alta complexidade amb. e hosp., Bloco 04 - atenção básica.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de setembro de 2 024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.364, DE 30 DE SETEMBRO DE 2 024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Previdência da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
122	24.01.00	3.1.90.11.00	09 122 4001 2120	04	R\$ 950.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL					
124	24.01.00	3.1.90.16.00	09 122 4001 2120	04	R\$ 350.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS					
126	24.01.00	3.1.91.13.00	09 122 4001 2120	04	R\$ 120.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS					
133	24.01.00	3.3.90.46.00	09 122 4001 2120	04	R\$ 230.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS					
144	24.01.00	3.1.90.01.00	09 122 4001 2117	04	R\$ 8.350.000,00
PAGAMENTO DE INATIVOS					
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 10.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto será proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
163	24.02.00	9.9.99.99.00	99 999 9999 9999	04	R\$ 10.000.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 10.000.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de setembro de 2 024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.367, DE 3 DE OUTUBRO DE 2 024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 60.888,30 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e trinta centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
287	29.01.00	3.3.90.39.00	3 92 7003 2115	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - EXECUÇÃO FISCAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1409	31.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 50.888,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 60.888,30

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
326	12.01.00	4.6.90.71.00	4 843 7008 3 1	1100000	R\$ 60.888,30	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - GESTÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA						
ANULAÇÃO						R\$ 60.888,30

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de outubro de 2 024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.366, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 383.924,56 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais, e cinquenta e seis centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3661	10.04.00	3.3.50.39.00	12 365 2001 2019	1	2120000	R\$ 383.924,56
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 383.924,56

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5091	10.04.00	3.3.50.39.00	12 367 2001 2009	1	2400000	R\$ 383.924,56
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO						
ANULAÇÃO						R\$ 383.924,56

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 1º de outubro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
Interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.369, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
543	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2176	1	1100000	R\$ 388.400,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
548	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2178	1	1100000	R\$ 1.111.599,10
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 1.500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
ANULAÇÃO						R\$ 1.500.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 3 de outubro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.370, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3623	06.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2073	1	1100000	R\$ 182.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SERVIÇOS INTERNOS E ZELADORIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 182.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2511	06.01.00	3.3.90.39.00	4 126 7002 2206	1	1100000	R\$ 182.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DE TIC						
ANULAÇÃO						R\$ 182.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 8 de outubro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
Interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO